



Decreto Nº: 504/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 335.856,19 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, desenove centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	335.856,19
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	335.856,19

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 335.856,19

TOTAL DA UNIDADE: 335.856,19

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 335.856,19

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	8.590,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	8.590,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.590,00

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	24.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	24.000,00

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	115.286,72
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	115.286,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 139.286,72

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo	66.218,48
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	66.218,48



Decreto Nº: 504/2024

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	19.965,80
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	19.965,80
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	36.274,46
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	36.274,46
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	122.458,74
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	47.173,12
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	47.173,12
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	18.347,61
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	18.347,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.520,73
TOTAL DA UNIDADE:	335.856,19
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	335.856,19



Decreto Nº: 504/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	335.856,19	335.856,19			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna